



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 05 de Setembro de 2025 – Nº2997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e implantação de eficiência energética em parque de iluminação pública, **para o dia 22/09/2025 às 09 horas**, em decorrência de alterações no edital.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

Objeto: Prestação de serviços de Fretamento de transporte de passageiros, conforme Termo de Referência.

Data/Hora: 18/09/2025 às 09 horas

Local: Rua Dr. LuizAntonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2025

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 020223/000166/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS II LTDA

OBJETO: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Procuradoria e Consultoria Jurídica.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 3.400,00 mensais.

DATA: 02 de Setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.828, de 26 de maio de 2025, e em consonância com os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência administrativa, torna pública a divulgação do Edital referente ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Portal da Transparência do Município, atribuindo-lhe nova numeração, em razão da existência de documento previamente registrado sob o mesmo número. Ressalta-se que tal medida visa assegurar o pleno acesso à informação e a efetividade dos mecanismos de participação social previsto na legislação vigente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEC Nº 03/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 12 da Lei Municipal nº 1.828, de 26 de maio de 2025, e em conformidade com o disposto acerca do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR,

RESOLVE:

Por meio do presente Edital, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 1.828, de 26 de maio de 2025, **convocar as Entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Pirai** para participarem do processo eleitoral destinado à composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, observadas as seguintes normas e orientações:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º – A eleição para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem como objetivo a composição do colegiado para o biênio 2026–2028.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º – A eleição será realizada no dia **24 de setembro de 2025**, às **18h00**, na Casa de Cultura, localizada na Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro – Pirai/RJ, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º – Poderão inscrever-se, na condição de **Delegados**, os representantes das Entidades da Sociedade Civil do Município de Pirai.

Parágrafo Único – Cada entidade poderá indicar apenas **um Delegado**, o qual participará de todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas até o dia **17 de setembro de 2025**, no horário das **9 h às 17 h**, mediante apresentação de **ofício da entidade**, contendo a indicação de seu **representante legal (Delegado)**. O documento deverá ser protocolado na **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, situada à **Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro – Pirai/RJ**. Será igualmente disponibilizado um link de inscrição por meio da plataforma **Google Forms**, cujo **comprovante deverá ser anexado** ao referido ofício. A Secretaria permanecerá à disposição para eventuais **esclarecimentos adicionais**.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 5º – Poderão participar da eleição, na condição de Delegados, os representantes das Entidades da Sociedade Civil do Município de Pirai, nos termos da Lei Municipal nº 1.828/2025.

Art. 6º – Serão eleitas **05 (cinco) entidades da Sociedade Civil** do Município de Pirai para compor o COMPIR, correspondendo a **50% (cinquenta por cento)** dos membros do referido Conselho.

Art. 7º – As entidades da Sociedade Civil eleitas deverão indicar seus representantes **titulares e suplentes**, que exercerão mandato de **02 (dois) anos**.

Parágrafo Único – A indicação formal dos representantes deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após a homologação do resultado final da eleição, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, situada na Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro – Pirai/RJ.

Art. 8º – As deliberações complementares necessárias à condução do processo eleitoral serão definidas pela **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Pirai, 20 de Agosto de 2025.


Rodrigo Farias de Abreu
Secretário de Cultura e Economia Criativa.
Mat:12974



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior